

## DECRETO Nº. 010/2017

*“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº. 022/2016”.*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo Municipal determinou a abertura de processo administrativo visando à punição de empresa, nos autos do processo administrativo nº. 040/2016, Pregão Presencial nº. 020/2016, que tem por objeto a prestação de serviço de show de rodeio para exposição agropecuária no Município;

Considerando que no Decreto nº. 022/2016 ficou estabelecido que o prazo consignado para conclusão do processo administrativo para punição da empresa seria de 90 (noventa) dias;

Considerando que em razão da enorme demanda de serviços administrativos a comissão especial nomeada não procedeu à conclusão do processo administrativo dentro do prazo assinalado, necessitando de nova prorrogação do prazo para conclusão;

Considerando que o artigo 2º do Decreto nº. 022/2016 permite a prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo, **decreta:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto, o prazo para conclusão do processo administrativo, a que se refere o Decreto nº. 022/2016.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 20 de março de 2017.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*